

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

02/10/63 /// LEI Nº 842

(Autoriza o Executivo a receber por doação uma área de terreno para construção de uma escola)

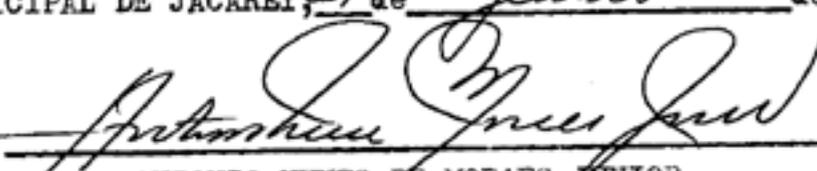
A Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a receber por doação, um terreno medindo 10 ms de frente para a estrada do Campo Grande por vinte metros de fundo, para finalidade única de ser construída nesse terreno, uma escola de emergência.

Artigo 2º) As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta de Eventuais, do Orçamento vigente.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 27 de Junho de 1963



ANTONIO NUNES DE MORAES JUNIOR
Prefeito Municipal